EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 32 / 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro.*"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de julho de 2018.

EDMAR NUNES DE MIRANDA
PRESIDENTE

OLAIR DIAS DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

ADRIANO MOREIRA PINTO
1ª SECRETÁRIO